



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais

E-mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 002/2005.

A Prefeita do Município e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso I do art.61, da Lei Municipal nº 4.974/2001, concedem aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, com fundamentos no art.18 inciso I, da Lei Municipal nº 4.974/01 c/c o art.1º da Lei nº 10.887/04 , ao servidor **ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 3867, CPF 190 162 556-72, no cargo efetivo de **VIGILANTE**, Nível 2, Padrão/Grau H, a partir de 13/01/2005.

Teófilo Otoni (MG), 13 de janeiro de 2005.

Maria José Haueisen Freire
Prefeita do Município de Teófilo Otoni

Auremir Barbosa Coelho
Diretor-Presidente do SISPREV/TO